

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.447 NATAL, 04 DE JULHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 379/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICA** a lista dos Defensores Públicos que serão designados pelo Subdefensor Público-Geral do Estado para fins de substituição eventual, nos meses de julho a dezembro de 2019, de acordo com o Edital nº 042/2019, de 26 de junho de 2019, nos termos abaixo:

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
Cláudia Carvalho Queiroz
Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Paulo Maycon Costa da Silva
Francisco de Paula Leite Sobrinho
Otília Schumacher Duarte de Carvalho
Rodrigo Gomes da Costa Lira
Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins
José Eduardo Brasil Louro da Silveira
Daniel Vinicius Silva Dutra
Rodolpho Penna Lima Rodrigues

Art. 2º. A lista de substituição eventual foi elaborada levando em consideração o critério de mais antigo na carreira, com supedâneo na lista de antiguidade disponibilizada pela Resolução nº 194 de 11 de janeiro de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.447 NATAL, 04 DE JULHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 380/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICA** a lista dos Defensores Públicos que serão designados pelo Subdefensor Público-Geral do Estado para fins de substituição eventual, nos meses de julho a dezembro de 2019, nas Sessões do Tribunal do Júri, de acordo com o Edital nº 043/2019, de 26 de junho de 2019, nos termos abaixo:

Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins

Rodolpho Penna Lima Rodrigues

Art. 2º. A lista de substituição eventual foi elaborada levando em consideração o critério de mais antigo na carreira, com supedâneo na lista de antiguidade disponibilizada pela Resolução nº 194 de 11 de janeiro de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.447 NATAL, 04 DE JULHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 254/2019-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R o Defensor Público **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, matrícula nº 203.629-0, para ministrar palestra sobre o tema “Defensoria Pública, Carreira e Desafios” para a turma do 7º período do curso de graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 21 de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.447 NATAL, 04 DE JULHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 253/2019-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado no VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 19/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.162 em 05 de maio de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
23º	Mariana Almeida Monte

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.447 NATAL, 04 DE JULHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 255/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação dos candidatos convocados e contratados será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. Os estudantes só poderão iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
25º*	Mariana Lopes do Nascimento
26º**	Mércia Milana Medeiros de Moura
28º***	Ívinna Ellionay Alves Dos Santos

* Reclassificado conforme Processo nº 2.023/2018

** Reclassificado conforme Processo nº 2.035/2018

*** Reclassificado conforme Processo nº 2.034/2018

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.447 NATAL, 04 DE JULHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 256/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
6º	Beatriz Leão de Andrade

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.447 NATAL, 04 DE JULHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA nº 005/2019 - NUJUC-DPE/RN

Natal, 28 de maio de 2019.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E JUSTIÇA COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 86/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 a 30 de julho de 2019**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
1 a 5	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
8 a 12	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabricia C G Gaudêncio ou substituto legal
15 a 19	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues ou substituto legal
22 a 26	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo ou substituto legal
29 a 31	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal

FABRÍCIA C. G. GAUDÊNCIO

Defensora Pública do Estado

Coordenação do NUJUC

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.447 NATAL, 04 DE JULHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 007/2019- NSZS

Natal/RN, 03 de julho de 2019.

A COORDENADORA DO NÚCLEO SEDE ZONA SUL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas nas Resoluções nº 129/2016 e 176/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública, torna pública a **escala dos servidores designados para desempenhar atividades no plantão cível** de atendimento de medidas de caráter urgente atinentes aos Núcleos de Natal, Parnamirim, Ceará-Mirim, Macaíba e São Gonçalo do Amarante, a realizar-se, em dias não úteis, de maneira centralizada e presencial, na sala da Defensoria Pública do Estado situada no Complexo Judiciário de Natal (Rua das Fosforitas nº 2327, Conjunto Potilândia Natal/RN. Telefone 3232-2319. Email- plantãodpern@dpe.rn.def.br), local onde funciona o plantão judiciário cível diurno.

ESCALA DE PLANTÃO CÍVEL EM DIAS NÃO ÚTEIS – 2º Semestre 2019

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/JULHO

06/07 – Antônia Lúcia Viana*
07/07 – Eliege Maria de Oliveira Figueiredo
13/07 – Fabrícia Barbosa Soares
14/07 – Fernanda Nunes Pinheiro
20/07 – Fernanda Vieira de Andrade Dutra
21/07 - Hugo Lourenço de Medeiros
27/07 - Jacilene Marcia Vieira
28/07 - Jorge Monteiro Lacerda

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/AGOSTO

03/08 - Julia Yanina Machado de Azevedo
04/08 - Kaline Gomes Gonçalves
10/08 - Lauriana Martins dos Santos
11/08 - Luíza Arcoverde Pinto
17/08 - Márcia Maria Martins da Silva Cardoso
18/08 - Maria Auxiliadora Bessa Paiva
24/08 – Maria da Conceição Oliveira
25/08 – Maria das Graças Costa da Silva
31/08 – Maria Edna Trindade de Lima

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/SETEMBRO

01/09 – Maria Emília Freitas Diógenes
07/09 (feriado) - Maria Gecina Marinho
08/09 – Marinalva dos Santos Pinheiro
14/09 – Poliana da Cruz Fernandes
15/09 - Rayane Ava de Lima Guedes

21/09 - Ricardo Antônio Ferreira Maia
22/09 – Sandra Maria da Costa Bastos
28/09 – Suelene Bezerra Barbosa
29/09- Willyane Larissa Ananias Mesquita

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/OUTUBRO

03/10 (feriado)- Adriano Henrique de Medeiros
05/10- Alcinete Bezerra de Araújo
06/10 - Amanda Pontes Soares Fernandes
12/10 - Antônia Lúcia Viana
13/10- Carla Patrícia de Pontes Muniz
19/10 - Clara Madruga de Almeida Rodrigues
20/10- Carlos Ricardo do Nascimento Lima
26/10- Cesar Alexandre Cassimiro
27/10 - Débora Santos Feitoza Cavalcanti
28/10 (feriado)- Eliege Maria de Oliveira Figueiredo

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/NOVEMBRO

02/11- Fabrícia Barbosa Soares
03/11- Fernanda Nunes Pinheiro
09/11- Fernanda Vieira de Andrade Dutra
10/11 - Hugo Lourenço de Medeiros
15/11 (feriado)- Jacilene Marcia Vieira
16/11- Jorge Monteiro Lacerda
17/11- Julia Yanina Machado de Azevedo
21/11 (feriado)- Kaline Gomes Gonçalves
23/11 – Lauriana Martins dos Santos
24/11- Luíza Arcoverde Pinto
30/11- Márcia Maria Martins da Silva Cardoso

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/DEZEMBRO

01/12 – Maria Auxiliadora Bessa Paiva
07/12– Maria da Conceição Oliveira
08/12 (feriado) - Maria das Graças Costa da Silva
14/12- Maria Emília Freitas Diógenes
15/12 –. Maria Gecina Marinho

Fabíola Lucena Maia
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo Sede Zona Sul

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.447 NATAL, 04 DE JULHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 45/2019, de 1º de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO VII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, A SER REALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG, NO PERÍODO DE 22 A 23 DE AGOSTO DE 2019.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar, a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício, 04 (quatro) vagas para o VII Congresso Nacional de Defensores Públicos da Infância e Juventude, que ocorrerá no período de 22 a 23 de agosto de 2019, em Belo Horizonte/MG, com o custeio das passagens e diárias, nos termos da legislação e resoluções aplicáveis ao caso.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no art. 1º deste Edital deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no dia 9 de julho de 2019, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.

Art. 4º Os Defensores Públicos que tiverem suas participações custeadas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, **até às 23h59 do dia 08 de julho de 2019**, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriageral@dpe.rn.def.br

Parágrafo único. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em participar do congresso.

Art. 6º Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados com o auxílio financeiro, no ano civil em curso, para participação em Congressos similares ao do objeto deste certame, somente poderão ser selecionados para o VII Congresso Nacional de Defensores Públicos da Infância e Juventude caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício.

Parágrafo único. Persistindo lacuna de inscritos da área correlata ao tema do evento, as vagas serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos do Estado, mediante designação do Defensor Público Geral.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

* Republicado por incorreção

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 45/2019, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO VII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o n. _____, portador(a) do CPF n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para participar do VII Congresso Nacional de Defensores Públicos da Infância e Juventude, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 045/2019-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital retrocitado e das normas regulamentadoras do custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais, aprovadas pelo Conselho Superior.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.447 NATAL, 04 DE JULHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento n. 008 ao Contrato Administrativo n. 16/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Apostilamento n. 008 ao Contrato Administrativo n. 16/2018–DPE/RN, anexado aos autos do Processo Administrativo n. 61.070/2017, às fls. 56 a 66, para acréscimo ao valor global estimado.

Objeto: Alteração do valor global estimado do Contrato Administrativo n. 16/2018–DPE/RN disposto na Cláusula Quarta, que trata “DO VALOR”, a fim de acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao seu valor global, para arcar com o pagamento até o termo final do instrumento, que se dará em 02 (dois) de agosto de 2019.

Onde se lê: “A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados o valor global de R\$ 56.138,16 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) a ser pago mensalmente estimado o valor de R\$ 4.678,18 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), referente a 24 (vinte e quatro) Ramais com fornecimento de aparelho (tipo III) e serviço de banda larga 4G com acesso à franquia de 10 (dez) Gb vinculado a um chip de voz (smartphone) com valor unitário mensal em R\$ 33,25 (trinta e três reais e vinte e cinco centavos) e 35.339 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove) minutos a ser distribuídos para todas as linhas”, agora passa a ter a seguinte redação: “A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor global de R\$ 70.172,70 (setenta mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos), e pagará mensalmente o valor estimado de R\$ 5.847,72 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente a 24 (vinte e quatro) Ramais com fornecimento de aparelho (tipo III) e serviço de banda larga 4G com acesso à franquia de 10 (dez) Gb vinculado a um chip de voz (smartphone) com valor unitário mensal em R\$ 33,25 (trinta e três reais e vinte e cinco centavos) e 44.173,75 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e três minutos e setenta e cinco segundos) a ser distribuídos para todas as linhas”.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamentação legal: Art. 65, § 8º da Lei n. 8.666/93.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 16/2018 – DPE/RN.

Natal, 02 de julho de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte